



Lei Complementar n.º 135, de 18 de Março de 2014

“Altera a Lei Complementar Municipal n.º 108 de 2013 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Para atender às necessidades do Município de Mariana, fica criada vaga para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Governo I, que passaram a integrar a estrutura organizacional do Município, cujo padrão de remuneração e quantitativo de vagas encontra-se no anexo I desta Lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de março de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana